

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Prefeitura regulariza documentação do Hospital Victor de Souza Breves e ampliará serviços de saúde***

Depois de quase 40 anos de espera, a Prefeitura de Mangaratiba acaba de iniciar a regularização da documentação do Hospital Municipal Victor de Souza Breves. A novidade foi anunciada nesta quarta-feira (05) pelo Prefeito Luiz Cláudio Ribeiro, o Secretário de Saúde e vice-prefeito, Lucas Venito, e a família Passos, doadora do terreno.

Para que a documentação de doação pudesse ser regularizada, foi necessário um esforço conjunto da Secretaria Municipal de Saúde e da Direção do HMTSB, junto a família que fez a doação do terreno, ainda na década de 80. A ação representa um marco fundamental para o município, pois, abre caminho para a recepção de novos recursos que serão convertidos em investimentos para a saúde da população.

A regularização documental do hospital ainda ajudará a garantir a continuidade e a ampliação dos serviços de saúde oferecidos na



unidade hospitalar, gerando assim, uma maior eficiência e eficácia na prestação de serviços ofertados na rede municipal de saúde.

O Prefeito Luiz Cláudio Ribeiro fez questão de agradecer à família Passos por toda a colaboração.

“Hoje é um marco histórico para nossa cidade. Agradeço à família Passos e a nossa equipe da Secretaria de Saúde, que depois de décadas, estão ajudando nosso hospital a ter a sua documentação devidamente regularizada. Pode parecer só burocracia, mas, isso causa impacto direto no serviço prestado aos pacientes. Agora poderemos habilitar novos programas, projetos e serviços de saúde, beneficiando diretamente a população”, disse.

Também participaram da reunião de entrega da documentação a Diretora do Hospital, Dayana Henrique, e a Superintendente da Rede de Urgência e Emergência, Luana Pacheco.

PREFEITO

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO

LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE

MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES

MICHEL ELIZIARIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

VINICIUS SULIANO DAVID (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VINICIUS SULIANO DAVID

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS

VITOR TENÓRIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

MICHEL ELIZIARIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

EMILSON DOS SANTOS COELHO

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE

MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO

JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:

AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14937/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: FLEXY LOCADORA LTDA.

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº 02.18.01.04.12.0004.2041.3.3.90.39.00, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 23 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14903/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: VICTOR HUGO MAREIS DA CRUZ 15975310733.

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº 02.18.01.04.122.0004.2041.3.3.90.39.00, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 02 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8816/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: TECNO VOLT SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMERCIO DE INFORMÁTICA E COMUICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão das rubricas orçamentárias de nº 02.18.01.04.122.0004.2041.3.3.90.39.00 e 02.18.01.06.181.0005.2023.3.3.90.39.00, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9686/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: S&B SOLUÇÃO EM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1635, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 06 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9872/2021 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

LOCADOR: ADRIANA DA SILVA RAMOS LEAL

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 8.245/91.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao

contrato nº 06/2022 que tem por escopo a locação de imóvel situado na Rua Gastão de Carvalho nº 147, Itacuruça, Mangaratiba, Inscrição Imobiliária nº 7820.01, destinado à INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO A MULHER – CREAM.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do 2º Termo Aditivo, com início em 04/01/2025 e término em 04/01/2026.

Valor: O valor atualizado mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 4.626,69 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor global de R\$55.520,28 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos) conforme o despacho acostado no processo administrativo nº 9872/2021.

Dotação Orçamentária: 02.09.0108.244.0019.2007.3.3.90.3600.1705 e 02.09.01.08.244.2019.2007.3.3.90.36.00.1720.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 04 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12946/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: LINCON GUERRA CONCEIÇÃO

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e da Lei nº 8.245/91 vigentes.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 05/2022 que tem por escopo a locação de imóvel situado na Rua José Alves Souza e Silva (D), s/n, Lote 80, Parque Bela Vista, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação do CRAS DO PARQUE BELA VISTA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contratual, pelo período de 12 (doze) meses ao contrato nº 05/2022, contados a partir do término do 2º Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, com início em 03/01/2025 e término em 03/01/2026.

Valor: O valor atualizado mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 5.196,97 (cinco mil cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), sendo o valor global de R\$ 62.363,64 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme o despacho acostado no processo administrativo nº 12946/2021.

Dotação Orçamentária nº: 02.09.01.08.244.0019.2007.3.3.90.36.00.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA ADM. Nº 0071 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar ESTER DE ALMEIDA SA BRITO, CPF: 18717350760, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: FORTE GASES COMERCIO LTDA, CNPJ-MF: 22.729.278/0001-37, oriundo do Processo Administrativo nº. 14966/2019, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 042/2020.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA ADM. Nº 0072 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº

3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar FABRICIO COIMBRA DA SILVA, CPF: 18092501700, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como SUPLENTE, JEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, CPF: 18416174741, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, referente a contratação da Empresa: GPK INTELIGENCIA EM NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 39.520.607/0001-38, oriunda do Processo Administrativo nº. 15354/2022, conforme Procedimento Licitatório: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2023.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 06 de janeiro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 0073 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar GUSTAVO SIMOES ROSA FERNANDES LIMA, CPF: 05719753133, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Transporte, referente a contratação da Empresa: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0016-20, oriunda do Processo Administrativo nº. 5720/2024, conforme Procedimento Licitatório: Ata nº 044/2024.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 06 de janeiro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 0075 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. nº 0046 de 30 de janeiro de 2025, publicada no D.O.M. Diário oficial do Município de Mangaratiba, nº 2215, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Designar DAYANA HENRIQUE DA SILVA, CPF: 13673689797, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: GREENFOOD ALIMENTOS LTDA, CNPJ-MF: 32.302.944/0001-00, oriunda do Processo Administrativo nº. 11570/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 101/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 0076 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. nº 0045 de 30 de janeiro de 2025, publicada no D.O.M. Diário oficial do Município de Mangaratiba, nº 2215, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Designar DAYANA HENRIQUE DA SILVA, CPF: 13673689797, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: GREENFOOD ALIMENTOS LTDA, CNPJ-MF: 32.302.944/0001-00, oriunda do Processo Administrativo nº. 11570/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 101/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 0077 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. nº 0070 de 04 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.M. Diário oficial do Município de Mangaratiba, nº 2218, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Designar DAYANA HENRIQUE DA SILVA, CPF: 13673689797, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: INSTITUTO ELISA DE CASTRO, CNPJ-MF: 05.624.609/0001-55, oriundo do Processo Administrativo nº. 06267/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 099/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 0078 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. nº 0068 de 04 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.M. Diário oficial do Município de Mangaratiba, nº 2218, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Designar CRISTIANE BRAZ DOS SANTOS, CPF: 09091796707, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, do Gabinete do Prefeito, referente a contratação da Empresa: HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA – CNPJ: 17.124.851/0001-49, oriunda do Processo Administrativo nº. 7924/2023, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 063/2024, concernente a LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 0079 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar SARA OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF: 17880917799, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Administração, referente a Locação de imóvel situado na Rua Coronel Moreira da Silva nº 65, Centro, Mangaratiba/RJ, Inscrição Imobiliária nº 13252.02, destinado à instalação dos setores da Administração Pública, tal como Arquivo Geral, que tem como LOCADORES, o Sr. MARCO AURÉLIO DE VASCONCELOS CARRIÇO, Inscrito no CPF: 087.761.027-42 e o Sr. FABIO VASCONCELOS CARRIÇO, Inscrito no CPF: 131.243.247-06, oriundo do Processo Administrativo nº. 08798/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 008/2022, Dispensa de Licitação (Locação).

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de janeiro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 0080 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar SARA OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF: 17880917799, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Administração, referente a Locação de imóvel situado na Rua Doutor Rubião nº 20, Loja A, Centro, Mangaratiba/RJ, Inscrição Imobiliária nº 101496.01, destinado à instalação do Setor de Benefício e do Setor de INSS, que tem como LOCADOR, o Sr. ESPÓLIO DE JOEL ANTÔNIO DA COSTA, representado pela Inventariante Sra. KELLY SANTOS DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF: 094.813.337-60, oriundo do Processo Administrativo nº. 08800/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 055/2022 – Prazo de 12 (doze) meses.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de janeiro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 0081 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar SARA OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF: 17880917799, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Administração, referente a Locação de imóvel situado na Rua XV de Novembro nº 55, Centro, Mangaratiba/RJ, Inscrição Imobiliária nº 50623.02, destinado à

instalação dos setores da Administração Pública, tal como Arquivo Funcional e outros departamentos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, que tem como LOCADORA a Sra. SOLANGE FERREIRA DE VASCONCELOS, inscrita no CPF: 582.767.777-91, oriundo do Processo Administrativo nº. 08801/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 009/2022, Dispensa de Licitação (Locação).

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 05 de fevereiro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 0003/2025

PORTARIA N.º 1005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0600/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SHAYLLANY ALVES DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE COMPRAS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, a partir desta data .

PORTARIA N.º 1007 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ASAPH DE SOUZA CORDEIRO CARRARINE MACHADO, para exercer o Cargo de DIRETOR DE CONTENCIOSO JUDICIAL, Símbolo DRT, do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir desta data .

PORTARIA N.º 1008 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) THAYANE DA COSTA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de DIRETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, Símbolo DRT, do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir desta data .

PORTARIA N.º 1009 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDRESSA DE SOUZA BRANDÃO, para exercer o Cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA PGM, Símbolo CDR, do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir desta data .

PORTARIA N.º 1010 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LARISSA ABREU DA SILVA, para exercer o Cargo de

DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir desta data .

Portaria nº: 1001/2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de fevereiro de 2025.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10476/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, para divulgação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal., cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço UNITÁRIO - (Cm2/Col.)

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de fevereiro de 2025 às 15h00min até 18 de fevereiro de 2025 às 08h30min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 18 de fevereiro de 2025 às 09h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> , podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12790/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – (CEREAIS (ESTOCÁVEIS), CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor UNITÁRIO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de fevereiro de 2025 às 15h00min até 19 de fevereiro de 2025 às 08h30min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 19 de fevereiro de 2025 às 09h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> , podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba, 03 de fevereiro de 2025.
Mariana de Vasconcellos Pontes Alves
Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecer, sob o regime de locação, embarcações de transporte de passageiros e cargas, com condutor devidamente habilitado, tripulação e combustível, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamento de pessoal e material de sonorização para a realização do CARNAMAR 2025, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de fevereiro de 2025 às 09h00min até 20 de fevereiro de 2025 às 08h30min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 20 de fevereiro de 2025 às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> , podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12261/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preço visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realizar a prestação de serviços de transporte universitário, visando atender as necessidades dos alunos/municípios matriculados em Instituições de Ensino Superior e Técnico de Nível Superior, localizadas fora dos limites do Município de Mangaratiba./RJ, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de fevereiro de 2025 às 15h00min até 20 de fevereiro de 2025 às 12h30min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 20 de fevereiro de 2025 às 13h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> , podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba, 04 de fevereiro de 2025.
Mariana de Vasconcellos Pontes Alves
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº: 1001/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.578, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

*ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI Nº
1.575, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.*

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O caput do Art. 1º da Lei nº 1.575, de 27 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“...

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização e recuperação de créditos tributários ou não tributários do Município de Mangaratiba, relativos a impostos, taxas e contribuições de quaisquer espécies, com fato gerador ou vencimento até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado...”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

/Mensagem n.º 001, de 27 de janeiro de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, conforme artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º, da Lei Complementar nº 41, de 31 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica autorizado o chefe do Executivo conceder Abono Especial, de forma eventual e transitória, como reconhecimento ao desempenho excepcional de servidores públicos do Município de Mangaratiba, incluindo aqueles que ocupem cargos de chefia, desde que atendidos os critérios objetivos estabelecidos nesta lei, respeitando o disposto no § 7º do art. 39 da Constituição Federal e os princípios da Administração Pública.

§1º O Poder Executivo disciplinará os critérios que nortearão a concessão do Abono Especial de que trata a presente Lei;

§2º A concessão do Abono Especial será realizada mediante avaliação formal, objetiva e impessoal, observando os seguintes critérios:

I - produtividade acima da média para o cargo ou função exercida;

II - cooperação efetiva com outros setores da Administração;

III - inovação e criatividade no desempenho de suas atribuições;

IV - capacitação técnica ou conhecimento excepcional que resulte em melhoria nos serviços prestados;

V - realização de atividades que demandem elevado nível de responsabilidade técnica.

§3º O valor do Abono Especial será fixado de acordo com a pontuação obtida pelo servidor na avaliação de desempenho, tomando por base a Unidade Fiscal de Referência (UFIR), não ultrapassando 650 (seiscentos e cinquenta) UFIR's por servidor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

§4º Os servidores que obtiverem pontuação inferior à que alude a regulamentação específica, não farão jus à percepção do Abono Especial.

§5º Os servidores serão avaliados por sua chefia imediata, a quem caberá realizar a análise fundamentada do desempenho individual, observando os critérios estabelecidos no §2º e assegurando o estrito cumprimento dos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência. A chefia imediata deverá formalizar as conclusões da avaliação em documento específico a ser submetido à validação por instância superior, nos termos de regulamentação própria.

§6º O Abono Especial, de caráter transitório e natureza indenizatória, não será incorporado ao vencimento, subsídio ou remuneração do servidor, não integrando a base de cálculo de contribuições previdenciárias, adicionais por tempo de serviço ou quaisquer outras vantagens dos servidores ora contemplados.

§7º Os resultados das avaliações e a fundamentação para a concessão do Abono serão encaminhados ao setor de Recursos Humanos após autorização da chefia de Gabinete, de acordo com regulamentação específica.

§8º O Abono Especial poderá ser suprimido, total ou parcialmente, nos casos de:

I - descumprimento dos critérios estabelecidos;

II - cessação do trabalho que lhe dá causa;

III - desaparecimento dos motivos excepcionais e transitórios que o justificam;

IV - indisponibilidade financeira ou orçamentária, conforme regulamentação específica”.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Sgarzi

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal